

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 206

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
so de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do
serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, um Crédito Adicional
suplementar no valor de Cr\$.8.448.000,00 (oito milhões, quatrocentos
quarenta e oito mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações
do orçamento do corrente exercício financeiro:

04.00 - Diretoria Técnica	
04.02 - Divisão de Estudos e Projetos	
0402.10583231.01 - Estudos e Projetos para Obras	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pes soais.....	600.000,00
04.033- Divisão de Obras e Fiscaliza ção	
0403.13774551.02 - Obras de Combate à Erosão	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	200.000,00
0403.10583231.03 - Obras de Pavimentação e Preli minares	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	650.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	6.748.000,00
04.04 - Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
0404.13774552.05 - Manutenção da Fábrica de Tu bos e Artefatos de Cimento	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000,00
04.05 - Porto de Areia	
0405.03070212.06 - Manutenção do Porto de Areia	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	200.000,00
T O T A L	<u>8.448.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso, fica autorizada a redução par
total das seguintes dotações do orçamento do corrente exercí
financeiro:

01.00 -	Presidência	
01.01 -	Gabinete da Presidência	
01.03070202.01 -	Manutenção do Gab. da Presidência	
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	50.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.	30.000,00
3.2.5.3 -	Salário Família.....	30.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanen te.....	40.000,00
02.00 -	Assessoria Jurídica	
02.01 -	Assessoria Jurídica	
02.03070212.02 -	Assessoramento Jurídico	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	100.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	20.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	60.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.	200.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	55.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanen te.....	30.000,00
03.00 -	Assessoria Comercial	
03.01 -	Assessoria Comercial	
03.03070212.03 -	Manutenção da Assessoria Comer cial.....	
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	90.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	40.000,00
04.00 -	Diretoria Técnica	
04.01 -	Gabinete do Diretor	
04.03070212.04 -	Administração da Diretoria Técni ca	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	100.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	50.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	70.000,00
3.2.5.3 -	Salário Família.....	40.000,00
04.02 -	Divisão de Estudosse Projetos....	
04.10583231.01 -	Estudos e Projetos de Obras	
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	100.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	50.000,00

04.03 - Divisão de Obras e Fiscalização	
403.13774551.02 - Obras de Combate à Erosão	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	250.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	600.000,00
403.10583231.03 - Obras de Pavimentação e Preliminares	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	40.000,00
403.10583231.04 - Execução de Obras e Serviços Diversos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	60.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	20.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	837.000,00
04.04 - Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
04.13774552.05 - Manutenção da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	250.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	800.000,00
04.13774551.06 - Reequipamento da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	250.000,00
04.05 - Porto de Areia	
05.03070212.06 - Manutenção do Porto de Areia	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
05.03070211.07 - Remodelação do Porto de Areia.....	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	300.000,00
05.00 - Diretoria Administrativa e Financeira	
05.01 - Gabinete do Diretor	
01.03080212.07 - Serviços de Administração Financeira	


3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	260.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	80.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	250.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pes soais.....	50.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Ante riores.....	35.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Per manente.....	100.000,00
05.02 - Divisão do Pessoal	
0502.03070212.08 - Administração do Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	80.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pes soais.....	200.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	30.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Per manente.....	25.000,00
0502.15844942.09 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.2.8.0 - Contribuições p/Formação de Patrimônio do Serv. Públ:..	400.000,00
05.03 - Divisão de Contabilidade	
0503.03080322.10 - Manutenção dos Serviços Con tábeis	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pes soais.....	200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Per manente.....	30.000,00
0503.03080322.11 - Lançamentos e Controle de Receitas de Atividades Eco nômicas	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	40.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	130.000,00
05.04 - Divisão de Material	
0504.03070212.12 - Administração do Material	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	50.000,00


510

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	90.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	30.000,00
05.05 - Tesouraria	
0505.03080322.13 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	36.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	30.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
TOTAL.....	<u>8.448.000,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de outubro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

